



Sociedade de  
São Vicente de Paulo

### PARECER DO CONSELHO FISCAL Nº 01/2025

PERÍODO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS REALIZADA DE 01/01/2024 a 31/12/2024.

O Conselho Fiscal da Vila Vicentina em Brotas, vinculada ao Conselho Central de Jaú da Sociedade de São Vicente de Paulo, com base no Artigo 34, inciso II do Estatuto Social da Vila Vicentina em Brotas, examinou a seguinte documentação do ano de 2024.

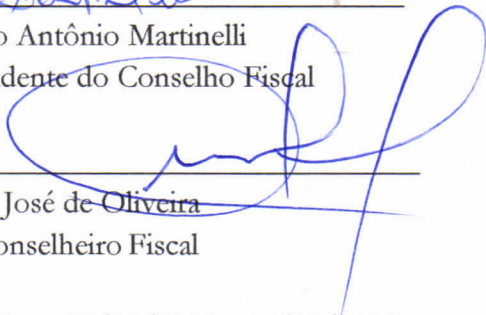
- Balancetes mensais;
- Extratos bancários das contas correntes e aplicações financeiras;
- Lançamentos de receitas e despesas comprovados com documentos fiscais;
- Certidões negativas de débitos relativos a créditos Tributários Federais (RFB) e a dívida ativa da União (PGFN), tributários não inscritos (Estaduais), Tributos mobiliários e imobiliários (municipais), Trabalhistas (TST);
- Certificado de Regularidade do FGTS (CEF);
- Registo de empregados e controle de ponto eletrônico.

Assim, à vista dos documentos apresentados e das análises procedidas, este Conselho Fiscal se manifesta favorável à aprovação das contas do ano de 2024, e é de opinião que os referidos documentos sejam levados à consideração da Assembleia Geral sem nenhuma anotação.

Brotas/SP, 14 de fevereiro de 2025.



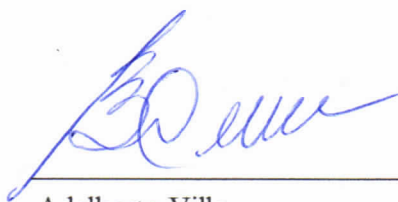
Silvio Antônio Martinelli  
Presidente do Conselho Fiscal

  
Raul José de Oliveira  
2º Conselheiro Fiscal

Mandato: 17/02/2023 a 16/02/2025



Neuza Maria Paschoalotti Berto  
Presidente da Vila Vicentina em Brotas



Adalberto Villa  
3º Conselheiro Fiscal